

LEI Nº 972/2010, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza do Município de Paranaiguara-GO, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

§ 1º - O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim;

§ 2º - O voluntário que, após comprovada a sua necessidade financeira, poderá receber, a título de ajuda, uma cesta básica por mês de serviço prestado.

Art. 2º - O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade pública e o prestador do serviço voluntário, conforme o modelo anexo (anexo I), dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 3º - O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único - As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

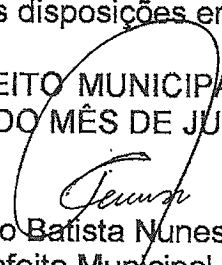
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010.

Prefeitura Municipal de Paranaiguara

PUBLICADO 22.06.2010

Gabinete do Prefeito


Célio Batista Nunes
Prefeito Municipal


Gilmar Barcelos
Secretário da Administração

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTÁRIO

Nome: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Telefone: _____

Tipo de serviço que o voluntário vai prestar: _____

Instituição onde o voluntário vai prestar o serviço:

Nome: _____

End.: _____

CGC: _____

Declaro estar ciente de que o trabalho voluntário será executado nos termos da Lei Municipal 972/2010, sendo, portanto, atividade não remunerada, com objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Paranaiguara-GO, ____ de ____ de ____.

Assinatura do voluntário

Responsável pela Instituição

1ª Testemunha

2ª Testemunha